



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 47 DE 16 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES /
DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização juros e encargos da Divida contratada.
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferências carentes
3.0.6.0	Encargos da divida contratada
3.2.6.1	Juros da Divida contratada

CZ\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados)

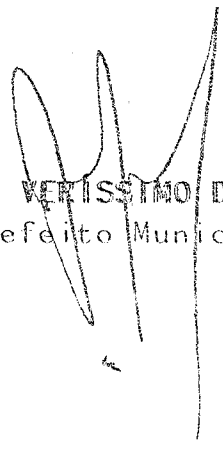


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01 Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07 Projeto Cura
4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
CZ\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal